Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 24639 **Data** 20.12.2000

Projeto de Lei nº 56/2000

Autor Prefeito Municipal

Assunto Dispõe sobre inclusão de imóvel rural no perímetro urbano do Município de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 21/12/2000 Diretor da Secretaria	Ao Vereador Elvio para relatar. Pompéia, 21-12-00		

Resultado

Aprovado por____ a ____ votos

Rejeitado por____ a ____ votos

Pompéia,____/____/____

Presidente

Aprovado por____ a ____ votos

Rejeitado por____ a ____ votos

Pompéia,____/____/____

Presidente

Autógrafo N.o

Observações: Retirado pelo autor conf. of. 01/2001

Lei N.o **de**____/____/____

Arquivado em 06/02/2001

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF.GP.Nº 859/00 Pompéia, 16 de dezembro de 2000

Senhor Presidente:

Com o presente e em conformidade com artigo 12, inciso I da Lei Orgânica do Município, vimos solicitar de Vossa Excelência seja a Câmara Municipal convocada extraordinariamente, para deliberar sobre as seguintes matérias:
1- Projeto de lei: "Dispõe sobre inclusão de imóvel rural no peímetro urbano do Município de Pompéia";
2 – Projeto de lei: "Concede a isenção de Imposto Territorial Urbano para unidades de lotes dos loteamentos que vierem a ser implantados e dá outras providências";
3 – Projeto de lei: "Dispõe sobre exclusão de donatária de que trata a Lei nº 1756, de 20 de novembro de 1996 e dá outras providências" (Nelcina Luiza Cedro);
4 – Projeto de lei: "Dispõe sobre exclusão de donatária de que trata a Lei nº 1756, de 20 de novembro de 1996 e dá outras providências" (Sheila da Silva Braga, encaminhado pelo Ofício nº 853/00).

Justificando, esclarecemos que o projeto de lei do item 1, trata da inclusão, no perímetro urbano da cidade, de um imóvel rural a ser desmembrado da Fazenda Jacutinga, de propriedade do Sr. Dr. Antonio Eduardo de Moraes Salles, que pretende, no local, implantar um loteamento para construção de unidades residenciais. O projeto de lei referente ao item 2, visa conceder isenção do ITU para unidades de lotes dos loteamentos que vierem a ser implantados neste município, incentivando os proprietários de imóveis rurais próximos ao perímetro urbano, à referida implantação, visando o crescimento do município e solucionar de vez, o grande problema do déficit habitacional. Os projetos de leis dos itens 3 e 4, tratam de exclusão de donatários por desistência expressa, doando para pessoas de baixa renda, mas que têm condições para construir suas moradias.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Valentim Marques de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA – SP

Câmara Municipal de Pompéia
19 DEZ 2000
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 56/00

Dispõe sobre inclusão de imóvel rural no perímetro urbano do Município de Pompéia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no perímetro urbano do Município de Pompéia, um imóvel rural denominado "Fazenda Jacutinga", cuja área deverá der desmembrada, situado neste Município e Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº 7081 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da referida Comarca, de propriedade do Sr. Dr. ANTONIO EDUARDO DE MORAES SALLES, descrito dentro do seguinte roteiro: "Inicia-se no Marco 69 cravado na divisa da área a ser desmembrada da Fazenda Jacutinga , na margem da Estrada Municipal Pompéia -Fazenda do Sr. José Rosa, sentido Pompéia, segue margeando a estrada municipal com os seguintes rumos e distancias: 19°13'SE – 70,50 metros; 6°49'SE – 24,70 metros; 86°24'NO – 15,00 metros; 24°27'SO – 629,60 metros, e 20°55'SO – 158,00 metros, até o Marco 74, cravado junto a cerca de C.P.F.L.; daí contorna o terreno da C.P.F.L. com rumo 71°26'NO – 76,00 metros, e com rumo 18°49'SO – 101,00 metros, até o Marco 76; daí segue margeando o perímetro urbano de Pompéia, com os seguintes rumos e distancias: 88°19'SO – 386,78 metros, 1°45'SE – 348,76 metros, e 88°19'NE – 89,00 metros, até o Marco 79, cravado nos limites do Recinto de Rodeios; daí margeia o mesmo com rumo 41°22'SO, na distancia de 276,70 metros, até o Marco 85, cravado junto a divisa da FEPASA, distante 20,00 metros do eixo da via férrea; daí deflete à direita, e segue com rumo 89°53'SO, na distancia de 33,00 metros, até o Marco 86, distante 20,00 metros da via férrea; daí deflete 90° à direita, e segue no rumo 00°07'NO, na distancia de 5,00 metros, até o Marco 87, distante 25,00 metros do eixo da via férrea; deflete 90° à esquerda e segue no rumo 89°53'SO na distancia de 100,00 metros, até o Marco 88; distante 25,00 metros do eixo da via férrea; daí deflete à direita e segue no rumo 01°31'15''NO na distancia de 135,69 metros até o Marco M1, do Marco M1 deflete à direita e segue no seguinte rumo 32°24'25''NE na distancia de 40,74 metros até o Marco M2; deflete à direita e segue rumo 01°38'59''NE na distancia de 45,44 metros até o Marco M3 ; deflete à direita e segue rumo 25°10'14''NE na distancia de 30,09 metros, até atingir o Marco M4, do Marco 88 até o Marco M4 confrontando com o remanescente da Fazenda Jacutinga, daí deflete à esquerda e segue no seguinte rumo 02°00'23''NO na distancia de 52,81 metros até o Marco M5 ; deflete à esquerda e segue rumo 21°40'42'NO na distancia de 29,71 metros até o Marco M6; deflete à esquerda e segue rumo 27°54'08''NO na distancia de 60,93 metros até o Marco M7; deflete à esquerda e segue rumo 44°40'09''NO na distancia de 23,46 metros até o Marco M8; deflete à esquerda e segue rumo 48°16'06''NO na distancia de 84,99 metros até o Marco M9, até o aqui confrontando com o remanescente da Fazenda Jacutinga, daí deflete a direita e segue no rumo 59°40'35''NE na distancia de 50,45 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Jacutinga até o

PROTOCOLO
PROC. Nº 24.639
20/ 12 /2000

Diretor da Secretaria

Marco M10; daí deflete à esquerda e segue rumo 38°58'47''NO na distancia de 55,28 metros até o Marco M11, deflete novamente à esquerda e segue rumo 02°04'32''NO na distancia de 92,31 metros até o Marco M12 , até aqui confrontando com o remanescente da Fazenda Jacutinga ; daí deflete a direita e segue no rumo 54°49'22''NE na distancia de 100,68 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Jacutinga até atingir o Marco M13; daí deflete à direita e segue no rumo 51°35'06''SE na distancia de 118,60 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Jacutinga até atingir o Marco M14, daí deflete à esquerda seguindo o seguinte rumo 61°50'30''NE na distancia de 61,17 metros até o Marco M15, deflete novamente à esquerda e segue rumo 60°23'25''NE na distancia de 50,61 metros, até atingir o Marco M16, confrontando até aqui com a o remanescente da Fazenda Jacutinga, daí deflete à direita e segue com rumo 77°55'17''SE na distancia de 54,32 metros até o Marco M17, deflete novamente à direita e segue rumo 61°49'38''SE na distancia de 26,98 metros até o Marco M18, deflete à direita e segue rumo 80°53'19''SE na distancia de 59,30 metros, até atingir o Marco M19, confrontando até aqui com o remanescente da Fazenda Jacutinga; daí deflete à esquerda e segue no seguinte rumo 27°10'08''NO na distancia de 140,57 metros até o Marco 20, deflete novamente à esquerda e segue rumo 13°34'09''NO na distancia de 120,95 metros, até atingir o Marco M21, confrontando até aqui com o remanescente da Fazenda Jacutinga; deste Marco deflete à direita e segue no rumo 79°40'22''SE na distancia de 151,78 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Jacutinga, até o Marco M22; daí deflete à direita e segue com o seguinte rumo 41°25'30''SE na distancia de 49,41 metros até o Marco M23,deflete novamente a direita e segue rumo 59°47'36''SE na distancia de 48,90 metros até o Marco M24, deflete à direita e segue rumo 85°25'53''SE na distancia de 40,43 metros até o Marco M25, deflete novamente à direita e segue rumo 77°43'20''NE na distancia de 69,96 metros até o Marco M26, deflete à direita e segue rumo 35°56'41''NE na distancia de 65,07 metros até o Marco M27; deflete à direita e segue rumo 02°01'30''NE na distancia de 163,70 metros, até atingir o Marco M28, até aqui confrontando com o remanescente da Fazenda Jacutinga; deste Marco deflete à direita e segue no rumo 85°49'42''SE, na distancia de 203,42 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Jacutinga até o Marco M29; deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo 24°27'00''NE na distancia de 47,29 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Jacutinga até atingir o Marco M30; daí deflete á esquerda e segue no rumo 60°15'18''NO na distancia de 194,33 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Jacutinga até atingir o Marco M31; deste Marco deflete à direita no rumo 19°48'24''NE, na distancia de 134,57 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Jacutinga até atingir o Marco M32; daí deflete à esquerda e segue no rumo 42°46'24''NO na distancia de 147,71 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Jacutinga até atingir o Marco M33; daí deflete à direita e segue no rumo 06°27'53''NE na distancia de 122,16 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda jacutinga até atingir o Marco M34; daí deflete à esquerda e segue no rumo 22°56'09''NO na distancia de 248,20 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Jacutinga até atingir o Marco M35; daí deflete à direita e segue no rumo 19°16'28''NE na distancia de 232,14 metros confrontando com o remanescente

da Fazenda Jacutinga até atingir o Marco M36; daí deflete à esquerda e segue no rumo 08°19'22''NO na distancia de 162,68 metros confrontando com o remanescente da Fazenda Jacutinga até atingir o Marco M37; daí deflete à direita e segue no rumo 35°29'00''NE na distancia de 84,87 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Jacutinga até encontrar o Marco M38 cravado na divisa com remanescente da Fazenda Jacutinga e área remanescente da Fazenda Jacutinga ser doada ao Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Pompéia; deste Marco deflete à direita e segue no rumo 62°28'00''SE na distancia 157,62 metros confrontando remanescente da Fazenda Jacutinga área a ser doada ao referido Sindicato até o Marco E52A cravado na divisa com a Estrada Municipal Pompéia – Fazenda do Sr. José Rosa, que fica dentro do remanescente da propriedade da Fazenda Jacutinga, daí segue com o mesmo rumo 62°28'00''SE na distancia de 6,00 metros até encontrar o Marco E52B ; daí deflete à direita, acompanhando a referida Estrada Municipal, sentido Pompéia, no seguinte rumo 19°14'00''SO na distancia de 100,39 metros até o Marco E53, deflete à esquerda e segue rumo 01°40'00''SE na distancia de 39,52 metros até o Marco E54 , deflete à esquerda e segue rumo 32°59'00''SE na distancia de 344,29 metros até o MarcoE55 até aqui confrontado com Estrada Municipal Pompéia – Fazenda do Sr. José Rosa que fica dentro do remanescente da propriedade da Fazenda Jacutinga, deflete à direita e segue rumo 21°33'00''SE na distancia de 231,01 metros confrontando com Estrada Municipal Pompéia – Fazenda do Sr. José Rosa que fica dentro do remanescente da Fazenda Jacutinga, até atingir o Marco 69, ponto inicial deste roteiro; o referido polígono encerra uma área de 616.000,82 m² ou 61,60,0082 hectares, ou ainda 25,45 alqueires paulista

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

PERÍMETRO URBANO

Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia-SP
Fone: (14) 452-1611 – Fax: (14) 452-1040
pmpompeia@uol.com.br

Pompéia, 15 de janeiro de 2001.

Á Secretaria
p/ Providências
05 - Fev - 2001

OF. GP. 048/2001

Senhor Presidente

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a retirada dos Projetos de Lei enviados a essa Casa em 2000 que ainda não foram apreciados por esse Legislativo.

Aproveitamos o ensejo para agradecer antecipadamente a atenção de Vossa Excelência e externar os nossos sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP